ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0339/98

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Universidade Cândido Mendes - Campus Nova Friburgo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de sua atribuição prevista no Artigo 60, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a Universidade Cândido Mendes - Campus Nova Friburgo, visando a conjugação de esforços das partes conveniadas.

Art. 2º - O Convênio referido no artigo anterior compreende uma parceria com vistas à realização de curso de capacitação de Professores, para o exercício do Magistério no Ensino Básico.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 1998.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 83 ano II
JORNAL A VOZ
na Data 16 a 22/10/98.
na Página 17

Alberto J. de La Rocque P. Meireles
Chefe de Gabinete

Elizabeth Bueno Veronese
Chefe de Gabinete
MAT. 1855